

Decreto nº 233, de 12 de junho de 1975

Declara feriado municipal o dia 13 de junho, dia do Padroeiro da Cidade, e dá outras providências.

Valden Zorzão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 20, da Lei Estadual nº 3154, de 6 de janeiro de 1972.

Considerando que foi é tradição do povo barra-garcense as comemorações do dia 13 de junho, consagrado ao seu Padroeiro;

Considerando que referida tradição merece ser mantida, pois representa os anseios do povo,

Decreto:

Art. 1º - É declarado feriado municipal o dia 13 de junho de 1975, data consagrada ao Padroeiro da Cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
Barra do Garças, 12 de junho de 1975

Salomão Vargão
Prefeito municipal

Jaime Pifer
Secretário de Administração